



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/166/2022

Nº PMC/2011005288
PRC/ 137/2021
CONCORRÊNCIA 007/2021

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Governo, Cleber de Faria Silva, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.628.776/0001-62, com endereço à Avenida Dom Pedro II, nº 2715, sala 203, CEP 30.710-535, bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, neste ato, representada por Thales Alves da Silva, portador da carteira de identidade MG-9.120.900 SSP/MG e do CPF 050.058.026-06, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEGOV/COMUNICAÇÃO/024/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1-Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato por 12 (doze) meses, com início em 15/09/2024 e término em 15/09/2025.

1.1 - O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o exercício de 2024 e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o exercício de 2025.

024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão 05 - Secretaria Municipal de Governo
Unidade 02 - Comunicação Institucional
Atividade: 2.006 – Serviços Gerais de Publicidade
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 19 de julho de 2024


Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Governo

THALES ALVES DA
SILVA:05005802606

Assinado de forma digital por
THALES ALVES DA
SILVA:05005802606
Dados: 2024.07.22 11:30:10
-03'00'

Thales Alves da Silva
Fazenda Comunicação & Marketing Eireli

TESTEMUNHAS: 1.



2.

